

DENISE
MARIA
SOUZA
JOAO:3214

Assinado de forma digital por
DENISE MARIA SOUZA
JOAO:3214
DN: CN=DENISE MARIA
SOUZA JOAO:3214,
OU=SERVIDOR, OU=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª
REGIÃO-TRF3, OU=Autoridade
Certificadora da Justiça - ACJUS
v4, OU=Cert-JUS Institucional -
A3, C=CP-Brasil, C=B
Dados: D:20160817172607-
0300



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 153/2016 – São Paulo, quinta-feira, 18 de agosto de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CJF3R Nº 80, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Suspende o expediente e os prazos processuais na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a interrupção no fornecimento de energia elétrica no Fórum Federal de Osasco, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0025673-70.2016.4.03.8000 (documento SEI 2094168);

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais no Fórum Federal de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 15 de agosto de 2016, bem como o expediente, a partir das 17 horas e 30 minutos.

Art. 2º Prorrogar para o dia 16 de agosto de 2016, terça-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no dia 15 de agosto de 2016.

Art. 3º Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2016, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 307, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 227/2016, para interromper a partir de 15 de agosto de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 28 de julho a 26 de agosto de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 16/08/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020669-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 52 da Lei nº 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/08/2016, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010704-50.2016.4.03.8000

V - DESIGNAR o servidor LUCIOMAR LÍDIO DE MATOS - RF 5830, para substituir o servidor EDUARDO HENRIQUE MEGGIATO - RF 3273, Supervisor da Seção de Processamento - FC 05, da Divisão de Processamento, no período de licença saúde supracitado.

VI - ALTERAR o período de férias da servidora GERUSA ARAUJO LIMA - RF 3820, anteriormente marcado para 15/08 a 28/08/2016, e fazer constar o período de 19/09 a 02/10/2016.

VII - ALTERAR o período de férias do servidor VICTOR AKIO ISHII - RF 7684, anteriormente marcado para 16/11 a 03/12/2016, e fazer constar o período de 13/03 a 30/03/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 16/08/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - SP-JEF-PRES

Regula o procedimento de materialização dos autos para redistribuição.

A DOUTORA KÁTIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2008, da Presidência do TRF3, que dispõe sobre a impressão frente e verso nos documentos de natureza administrativa e processual impressos na Justiça Federal da 3ª Região

CONSIDERANDO o Comunicado da Corregedoria Regional da 3ª Região, de 21 de julho de 2016, que autoriza o lançamento de termo de conclusão no verso de sentenças, petições, documentos, guias e outras peças processuais.

CONSIDERANDO o volume de processos a serem materializados no caso de redistribuição por declínio de competência às Varas Federais.

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas com material de escritório frente ao severo corte orçamentário sofrido pelo Poder Judiciário Federal, incluindo-se esta Seção Judiciária.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a impressão em frente e verso dos processos para redistribuição por declínio de competência às Varas Federais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 16/08/2016, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Regulamenta, no âmbito do Juizado Especial Federal de São Paulo, dos prazos padronizados para cumprimento.

A Exma. **Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme acordado pelos M.M Juízes Federais lotados na mesma unidade,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.099/95 e artigo 1º da Lei nº 10.259/2001, que estabelecem que o processo nos Juizados Especiais deve ter por critérios a oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização e a padronização dos procedimentos de tramitação processual dos feitos afetos ao âmbito do Juizado Especial Federal desta Subseção;

CONSIDERANDO o advento do novo Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

CONSIDERANDO a padronização no Sistema dos Juizados da contagem de prazo em dias úteis;

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para cumprimento nos ofícios expedidos pela Secretaria serão sempre contados em dias úteis.

I- Nos casos de ofícios de obrigação de fazer, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

II- Nos casos de cumprimento de tutela, o prazo será de 30 (trinta) dias úteis.

III- As reiterações dar-se-ão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Somente serão expedidos ofícios com prazos diversos na hipótese de determinação judicial expressa nesse sentido.

Art. 3º Ficam ratificados os atos já praticados nos termos desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 16/08/2016, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.